

Material

Calendário de Compras do Serviço Público

O art. 15 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, atribuiu ao Departamento Federal de Compras a incumbência de organizar um calendário de compras, "abrangendo todas as classes de material, de forma a reduzir ao mínimo o número de concorrências ou coletas de preços".

Desincumbindo-se dessa tarefa, a Divisão Técnica daquele Departamento, em comum acordo com a Divisão do Material do D.A.S.P., acaba de elaborar o Calendário de Compras para o exercício de 1941, o qual foi aprovado pela Portaria n. 11 do Diretor Geral do D.F.C., em 20 de março findo, e vigorará a partir de 1.º de abril do corrente ano.

A finalidade principal do estabelecimento de um calendário de compras é metodizar a chegada das requisições ao D.F.C., de forma a provocar a formação de lotes maiores e fazer com que, de cada vez, um determinado ramo de comércio seja chamado a dar cotações.

A primeira fase do trabalho de elaboração do Calendário consistiu em reunir os materiais, já classificados segundo o sistema internacional, de maneira a constituírem "grupos comerciais" ou "grupos de compras".

A segunda etapa foi a determinação, de acordo com os diretores de Divisões, Serviços e Seções do Material, da frequência com que esses grupos deveriam ser pedidos. Foram adotadas as frequências de 15, 30, 60 e 90 dias.

A fase final consistiu em distribuir as entradas dos pedidos no D.F.C., de acordo com os grupos e com as frequências, de modo que a entrada e a circulação das requisições no órgão comprador se fizessem tendo em vista a sua capacidade média.

E' o resultado desse complexo programa que se vai ler adiante. O Calendário vai somente até 31 de outubro, última data habitual de remessa de requisições ao D.F.C.

INSTRUÇÕES PARA EMPREGO

- A — O Calendário de Compras consta de duas partes:
- I — A distribuição das Classes de Material em Grupos de Compras e sua organização em Lotes de Requisições Periódicas.
 - II — O Calendário propriamente dito, em que estão determinadas, mês por mês, as datas em que os materiais incluídos nos diversos "Lotes" podem ser requisitados ao D.F.C.
- B — Para saber as datas em que cada material pode ser requisitado, o funcionário precisa estudar a *Parte I*, para verificar o "Lote" em que o material desejado está incluído; e, depois, consultar a *Parte II*, onde encontrará as datas precisas.
- C — Para achar o "Lote" na *Parte I*, conhecendo o material preciso, estuda-se a discriminação de cada "classe de material" e verifica-se qual a que melhor o engloba. Uma vez achada essa classe, bastará verificar o grupo de compras em que ela está incluída, e, finalmente, constatar o Lote a que esse grupo pertence.
- Exemplificando:
- O Diretor de uma colônia de psicopatas quer saber as datas em que devem ser encomendados os cigarros que fornece regularmente aos seus internados. Procurando na *Parte I*, verificará que esses pertencem à classe 679.7, do Grupo de Compras N. 26, incluído no 2.º lote de requisições mensais. Na *Parte II*, verificará que as requisições devem ser apresentadas ao D.F.C. entre os dias 11 e 15 de cada mês. Considerando-se que cigarros só podem ser requisitados uma vez por mês, as requisições deverão ser de uma quantidade suficiente para atender à procura durante esse período.
- D — As datas fixadas no Calendário de Compras são para a apresentação das requisições ao D.F.C. e, em cada Ministério, o contacto com o D.F.C. é feito por intermédio do Órgão de Material nele existente.
- E — As diversas repartições dos Ministérios, observando o Calendário, devem apresentar suas requisições ao Órgão de Material vários dias antes das datas ali

fixadas, para darem àquele Órgão o tempo necessário para organizar as suas requisições ao D.F.C. englobando os diversos pedidos de materiais idênticos.

F — Em cada Ministério, o respectivo Órgão de material organizará a sua tabela de decalagem de tempo do calendário de acôrdo com suas facilidades de serviço.

Parte I

DISTRIBUIÇÃO DAS "CLASSES DE MATERIAL" EM "GRUPOS DE COMPRA" E SUA ORGANIZAÇÃO EM LOTES PARA REQUISIÇÕES PERIÓDICAS

LOTE CUJA REQUISIÇÃO PODE SER FEITA QUINZENALMENTE

Grupo de Compra n. 1:

686.8 — Abastecimento de escritório (consumo): lapis, canetas, mata-borrão, borrachas, grampos, fitas de máquina, etc.

Grupo de Compra n. 2:

686.8 — Abastecimento de escritório (permanente): tinteiros, régua, grampeadores, furadores automáticos, molhadores, pesos para papel, raspadeiras, berços de mata-borrão, etc.

Grupo de Compra n. 3:

686.811 — Livros em branco.
767.31 — Papéis em branco e pautados.
651.72 — Impressos e fórmulas.

Grupo de Compra n. 4:

615.452 — Especialidades farmacêuticas.
615.41 — Preparados farmacêuticos (tinturas, alcoólatos, extratos, pós, pilulas, mucilagem, pomadas, etc.).
615.7 — Drogas farmacêuticas (para o preparo dos medicamentos).
615.32 — Compostos e produtos vegetais de aplicação farmacêutica (folhas, etc.).

Grupo de Compra n. 5:

661 — Produtos químicos para artes e indústrias.
546-547 — Produtos químicos para laboratório.

Grupo de Compra n. 6:

771 — Material fotográfico.

1.º LOTE CUJA REQUISIÇÃO PODE SER FEITA MENSALMENTE

Grupo de Compra n. 7:

669 — Metais e ligas exceto ferro e aço para construção.
691.71 — Ferro e aço.

Grupo de Compra n. 8:

661.6-8 — Pigmentos.
667.661 — Brochas e pincéis.
667.51 — Vernizes.
667.6 — Tintas preparadas.

Grupo de Compra n. 9:

683.1-5 — Ferragens miudas exceto elementos de fixação.

621.88 — Elementos de fixação (parafusos, porcas, arruelas, rebites, grampos, ganchos, pitões, pregos, chavetas, anéis, etc.).

674.05 — Instrumentos e ferramentas manuais, para madeira (esquadros, serras, formões, martelos, etc.).

621.881 — Tornos de bancada, de mão, tenazes, alicates.

621.883 — Chaves de fenda e inglesas.

621.9 — Ferramentas manuais exceto tornos de mão, chaves, tenazes e alicates.

Grupo de Compra n. 10:

621.798 — Utensílios, máquinas e material para embalagem e etiquetagem.

Grupo de Compra n. 11:

69.0 — Elementos dos edificios (Portas, janelas, venezianas, etc.).

Grupo de Compra n. 12:

696 — Material sanitário para edificios.

Grupo de Compra n. 13:

621.74 — Materiais para fundição.

Grupo de Compra n. 14:

677.71 — Cordoaria.

Grupo de Compra n. 15:

672.6 — Correntes, âncoras e acessórios.

677.72 — Arames e cabos metálicos.

621.762 — Gachetas e juntas.

621.643.3 — Mangueiras e tubos de borracha.

699.844 — Isolantes acústicos.

691.16 — Materiais betuminosos (Asfalto, etc.) para construção de edificios.

620.197 — Materiais para proteção em geral (impermeabilizantes).

621.315.6 — Materiais isolantes (isolamento elétrico).

662.998 — Isolantes térmicos (industriais).

677.118 — Estopas.

Grupo de Compra n. 16:

691.8 — Tijolos e telhas.

691.833 — Ladrilhos e azulejos.

691.2 — Pedra natural para construção.

691.3 — Concretos e agregados para construção.

691.5 — Cal, gesso, areia, ligantes, endutos e mastiques.

691.54 — Cimento.

Grupo de Compra n. 17:

662.1-5 — Explosivos em geral e acessórios.

Grupo de Compra n. 18 :

628.93 — Aparelhos e acessórios para iluminação artificial em geral (excepto lâmpadas elétricas).

Grupo de Compra n. 19 :

- 629.111 — Veículos de tração manual.
629.112 — Veículos de tração animal.

Grupo de Compra n. 20 :

621.85 — Transmissões (Polias, cones, correias, cadeias sem fim).
621.86-87 — Dispositivos para transporte de cargos (talhas, guinchos, cabrestante, calhas, transportadores, basculadores, guindastes, pontes rolantes, dragas, excavadores, etc.

Grupo de Compra n. 21 :

621.643 — Aparelhos e órgãos de canalização e de distribuição de fluidos.

2.º LOTE CUJA REQUISIÇÃO PODE SER FEITA MENSALMENTE

Grupo de Compra n. 22 :

- 643.3 — Utensílios para copa e cozinha.
648.1-4 — Utensílios para lavanderia.

Grupo de Compra n. 23 :

- 643.3 — Máquinas para copa e cozinha.
648.1-4 — Máquinas para lavanderia.

Grupo de Compra n. 24 :

- 677.4 — Seda.
677.3 — Fibra de origem animal em geral.
637.6-9 — Ossos, chifres, dentes, sangue, etc.
665.2-3 — Óleos, graxas e ceras animais.

Grupo de Compra n. 23 :

- 636.088.1 — Animais para reprodução.
636.088.31 — Animais para corte.
636.088.61 — Animais para sela ou transporte.
636.088.2 — Animais para trabalho.
636.088.9 — Animais para estudos, pesquisas, experiências, preparação de sôros.
613.286 — Ovos.

Grupo de Compra n. 26 :

- 688.93 — Artigos para fumante e acessórios.
688.94 — Caixas para fósforos, distribuidores de fósforos, etc.
679.7 — Fumos, cigarros e charutos.

Grupo de Compra n. 27 :

- 662.68 — Óleos minerais naturais.
662.755 — Combustíveis líquidos de origem mineral.
662.754 — Alcool motor.
621.892 — Lubrificantes, óleos e graxas.

Grupo de Compra n. 28 :

- 662.66 — Carvão de pedra.
662.74 — Coque.
662.64 — Turfa e linhite.
662.71 — Carvão de madeira.
662.63 — Lenha.

Grupo de Compra n. 29 :

- 677.8 — Materiais fibrosos para enchimento (crina, pêlo, etc.).
676.1.066 — Celulose.
677.2 — Pêlos vegetais (Algodão, paina, etc.).
677.1 — Fibras de origem vegetal em geral.
665.3 — Óleos, gordura e ceras de origem vegetal.

Grupo de Compra n. 30 :

- 613.289 — Conservas de produtos animais.
613.269 — Conservas de produtos vegetais (compotas, flakes, pickles, etc.).
613.3 — Bebidas (vinhos, cidras, cervejas, alcoois, licores, água potável, águas minerais naturais, gêlo, bebidas compostas, chocolate, café, chá).
613.268 — Óleos e gorduras vegetais.

Grupo de Compra n. 31 :

- 613.263.2 — Açúcar, melassos, glicoses, féculas e amidos.
613.291 — Condimentos, molhos, especiarias, temperos, vinagre.
613.27 — Alimentos minerais (sal de cozinha, etc.).

Grupo de Compra n. 32 :

- 613.262.41-48 — Frutas.
613.262.51 — Legumes, verduras e tubérculos (Beteraba, cenoura, espargos, couve-flôr, legumes verdes, batatas, cebolas, tomates, ervilhas, etc.).

Grupo de Compra n. 33 :

- 613.281.56 — Produtos de pesca (peixes, crustáceos, etc.).

Grupo de Compra n. 34 :

- 613.281.51-52 — Carne fresca, charcuteria.
613.281.1 — Gorduras animais.
613.281.66 — Sangue, miudos.

Grupo de Compra n. 35 :

- 613.287 — Leite.
613.288.2-9 — Manteiga, queijo, creme, margarina, etc.

Grupo de Compra n. 36 :

- 613.263.6 — Produtos de padaria e pastelaria (Pães, farinhas leveduras, malte, glucose, cerelese, biscoitos, bolachas, talharim, etc.).

Grupo de Compra n. 37 :

- 613.263.31 — Cereais.
636.085-087 — Forragens, alimentos.

3.º LOTE CUJA REQUISIÇÃO PODE SER FEITA MENSALMENTE

Grupo de Compra n. 38 :

002 — Livros, escritos, etc.

Grupo de Compra n. 39 :

646.2 — Material para malharia e croché (bastidores, linhas para bordar, agulhas, etc.).

687.053 — Máquinas e aparelhos para coser.

688.2 — Botões.

672.9 — Alfinetes, agulhas, etc.

677.062 — Linha para coser.

Grupo de Compra n. 40 :

677.6 — Tecidos em geral (Indústrias de tecelagem mixta e especial).

Grupo de Compra n. 41 :

687.1-3 — Confeção. Vestuário. Roupas brancas. Chapelaria. (Deve ser pedido só até setembro).

Grupo de Compra n. 42 :

687.1.05 — Máquinas e utensílios empregados na confecção do vestuário, exceto máquinas de costurar. (Manequins, bustos, réguas, máquinas de cortar, máquinas de repassar, etc.).

Grupo de Compra n. 43 :

685.31.05 — Utensílios e máquinas para sapataria.

Grupo de Compra n. 44 :

685.31.03 — Materiais empregados em sapataria (fios, estofos, atacadores, cravos, etc., com exceção dos couros).

Grupo de Compra n. 45 :

672.1 — Produtos de fundição (objetos de ferro fundido).

672.3 — Produtos de caldeiraria.

Grupo de Compra n. 46 :

542.2-9 — Aparelhagem para laboratórios em geral (vasos, balões, cadinhos, suportes, estufa, bicos de Bunsen, maçaricos, filtros, etc.).

615.12 — Aparelhagem para farmácia (prensas para fazer pastilhas, etc.).

Grupo de Compra n. 47 :

615.47 — Instrumental cirúrgico, equipamento hospitalar e material ortopédico.

616.314-1 — Substâncias para dentista (dentes, substâncias prontas, substâncias a preparar).

616.314.7 — Instrumentos odontológicos e equipamento para gabinetes.

615.46 — Pensos curativos e outros materiais usados em cirurgia, odontologia, etc.

615.49 — Material para abastecimento de farmácia cápsula de gelatina, tubos, vidros, potes, conta-gotas, empoulas, etiquetas, etc.).

615.47 — Colchões para leitos especiais de hospitais (para estrado Fowler, etc.).

Grupo de Compra n. 48 :

615.8 — Aparelhos para terapia (aparelhos de radiografia, ultra-violeta, massagens, luz, etc.).

616.07 — Aparelhagem para diagnóstico.

4.º LOTE CUJA REQUISIÇÃO PODE SER FEITA MENSALMENTE

Grupo de Compra n. 49 :

621.9 — Máquinas, ferramentas.

Grupo de Compra n. 50 :

674.0 — Máquinas para a indústria da madeira.

Grupo de Compra n. 51 :

675.0 — Máquinas para a indústria do couro.

Grupo de Compra n. 52 :

672.2.05 — Máquinas para fabricação de papel.

Grupo de Compra n. 53 :

677.05 — Máquinas textéis.

Grupo de Compra n. 54 :

678.0 — Máquinas para a indústria da borracha.

Grupo de Compra n. 55 :

66.02 — Aparelhos em geral para química industrial.

Grupo de Compra n. 56 :

681.615 — Caracteres de impressão, acessórios, ferramentas e máquinas.

681.616 — Utensílios e máquinas para compor em geral.

681.617.2 — Aparelhagem para estereotipia.

681.62 — Prensas de copiar e imprimir.

686.1 — Ferramentas e máquinas para encadernar.

655.224 — Utensílios para fotogravura.

681.614 — Composição e formas para impressão em geral.

681.65 — Material acessório para impressão.

667.52-55 — Tintas de impressão e litográficas.

Grupo de Compra n. 57 :

623.4 — Material bélico.

Grupo de Compra n. 58 :

621.318 — Magnetismo industrial. Aparelhos com ímãs. Bobinas e relés.

621.317 — Medidas elétricas industriais. Aparelhos de medidas. Indicadores.

Grupo de Compra n. 59 :

621.363 — Aparelhos de aquecimento elétrico.

621.57 — Aparelhos de refrigeração.

621.6 — Aparelhos de ventilação.

Grupo de Compra n. 60 :

621.315.6 — Isolantes, isoladores, suportes, material de instalação.

621.314 — Transformadores, conversores e retificadores.

621.316 — Distribuição e regulação da energia elétrica. Comutação. Interruptores, disjuntores e aparelhagem de proteção.

Grupo de Compra n. 61 :

621.325-329 — Lâmpadas elétricas em geral.

Grupo de Compra n. 62 :

621.315.2-3 — Condutores elétricos isolados.

621.315.5 — Condutores elétricos nus.

Grupo de Compra n. 63 :

621.394 — Aparelhagem para telegrafia e acessórios.

621.395 — Aparelhagem para telefonia e acessórios.

621.396 — Aparelhagem para radiocomunicação e acessórios.

Grupo de Compra n. 64 :

621.352 — Pilhas elétricas.

621.355 — Acumuladores.

LOTE CUJA REQUISICÃO PODE SER FEITA BIMESTRALMENTE

Grupo de Compra n. 65 :

526 — Instrumentos para geodesia e topografia.

744.3 — Material de desenho.

Grupo de Compra n. 66 :

632.95 — Inseticidas agrícolas e fungicidas.

631.8 — Adubos.

Grupo de Compra n. 67 :

621.5 — Máquinas e motores para rarefação e compressão de ar e gases.

621.6 — Máquinas e motores para movimentação e projeção de líquidos e gases, (ventiladores centrifugos, máquinas soprantes, bombas, ejetores, etc.).

621.2 — Máquinas e motores hidráulicos diversos, movidos pela água.

Grupo de Compra n. 68 :

621.313.1 — Motores e geradores elétricos em geral.

Grupo de Compra n. 69 :

681.61 — Máquinas de escrever e estenografar.

Grupo de Compra n. 70 :

685.1 — Produtos de selaria, colchoaria e correaria (Selas, arreios, esporas, acessórios das selas).

Grupo de Compra n. 71 :

621.43 — Motores de combustão interna. Motores de explosão. Acessórios. Grupos eletrogênicos.

*Grupo de Compra n. 72 :*613.49 — Acessórios de *toilette* (aparelhos de barbear, assentadores de navalha, escovas, espanador para cabeleireiro, navalhas, máquinas para cortar cabelo, pedra para afiar navalha, pentes, vaporizador, pincel, saboeira, tesoura, esmeril em pasta).

621.642.1 — Recipientes portáteis para líquido (bacias, baldes, jarros).

628.44 — Utensílios para remoção e despejo de cinzas, varredura e lixos domésticos (baldes para cinzas, latas para lixo e pás para cisco).

629.1.776 — Utensílios para limpeza de veículos, escovas e espanadores.

Grupo de Compra n. 73 :

675.1-7 — Couros preparados (marroquim, camurça, couros envernizados, etc.).

Grupo de Compra n. 74 :

632.94 — Aparelhos para aplicação de inseticida.

Grupo de Compra n. 75 :

631.3 — Máquinas e utensílios agrícolas.

Grupo de Compra n. 76 :

645.4 — Móveis em geral (Exceto mobiliário médico-cirúrgico, odontológico e escolar).

371.6 — Mobiliário escolar.

645.47 — Colchões e travesseiros para leitos comuns.

*Grupo de Compra n. 77 :*645.68 — Acessórios para quartos de banho, *toilettes* e W.C.

646.6 — Utensílios e material para conservação do vestuário.

648 — Utensílios e material para limpeza de higienização de moradias e edifícios.

668.1 — Sabões, sabonetes, saponáceos.

668.5 — Artigos de perfumarias.

Grupo de Compra n. 78 :

636.5.083 — Aparelhagem para aviários.

636.1.083 — Aparelhagem para apiários.

636.083 — Utensílios e materiais para tratamento de animais (para contenção, coudelarjas e estábulos).

Grupo de Compra n. 79 :

676.33 — Papéis para impressão (em resmas e bobinas).

LOTE CUJA REQUISICÃO PODE SER FEITA TRIMESTRALMENTE

Grupo de Compra n. 80 :

672.4 — Produtos de funilaria (objetos de folha de flandres, latas, etc.).

Grupo de Compra n. 81 :

642.72 — Baixela, pratos, louças, vidros.

642.73 — Acessórios (talheres, manteigueiras, descanso, saleiros, cestos para pão, etc.).

Grupo de Compra n. 82 :

686.5-7 — Molduras, vidros e espelhos.

Grupo de Compra n. 83 :

642.71 — Roupas brancas para mesa.

645.48 — Roupas brancas para cama.

Grupo de Compra n. 84 :

621.18 — Caldeiras.

621.16 — Máquinas a vapor fixas.

621.15 — Locomóveis.

621.12 — Máquinas marítimas a vapor.

621.13 — Locomotivas a vapor.

Grupo de Compra n. 85 :

629.113 — Veículos de tração mecânica, com 4 rodas. Automóveis (exceto ferroviários).

629.116 — Veículos com mais de 4 rodas.

629.117 — Veículos leves, com mais de duas rodas, movidos pelo homem ou por motor (Triciclos, quadriciclos, etc.).

629.118 — Veículos leves com duas rodas no máximo (Bicicletas, motocicletas, patinetes, etc.).

Grupo de Compra n. 86 :

628.16 — Equipamento para tratamento de água.

628.3 — Equipamento para tratamento das águas de esgôto.

628.44-49 — Equipamento para tratamento do lixo.

Grupo de Compra n. 87 :

371.65-66 — Aparelhos para gabinetes escolares de física, química, história natural, geografia e cosmografia. Esferas, cartas, mapas, quadros murais, etc. Modelos e coleções para museus escolares.

620.15-17 — Máquinas e aparelhos para ensaios de materiais.

Grupo de Compra n. 88 :

681.8 — Instrumentos de música e acessórios.

Grupo de Compra n. 89 :

625.14-15 — Material para via permanente (lasto, dormentes, trilhos, talas de junção, agulhas, desvios, etc.).

Grupo de Compra n. 90 :

635.9 — Plantas ornamentais e arbustos (Floricultura. Horticultura de ornamentação).

Grupo de Compra n. 91 :

625.2 — Material rodante ferroviário.

Grupo de Compra n. 92 :

625.14 — Dormentes.

634.983-4 — Toras, postes, estacas.

Grupo de Compras n. 93 :

629.12 — Embarcações e acessórios.

Grupo de Compra n. 94 :

629.11.015 — Aparelhos de garage. Suportes diversos.

Grupo de Compra n. 95 :

685.2 — Objetos diversos de equipamento e vestuário de couro e estofado (cinto, cinturões, etc.).

685.5 — Malas, valises e sacos de couro para viagem.

Grupo de Compra n. 96 :

681.14 — Máquinas de calcular e contar.

681.17 — Aparelhos de controle e registro.

Grupo de Compra n. 97 :

551.501.8 — Instrumentos para meteorologia em geral.

Grupo de Compra n. 98 :

614.84 — Aparelhamento contra incêndio.

Grupo de Compra n. 99 :

675.03 — Pele para curtir.

Parte II

PLANO DE APLICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE COMPRAS NO ANO DE 1941

Abril

De 1 a 5 — Lote Quinzenal.

De 6 a 10 — 1.º Lote Mensal.

De 11 a 15 — 2.º Lote Mensal.

De 16 a 20 — Lote Quinzenal.

De 21 a 25 — 3.º Lote Mensal.

De 21 a 25 — Lote Trimestral.

De 26 a 30 — 4.º Lote Mensal.

Maio

De 1 a 5 — Lote Quinzenal

De 1 a 5 — Lote Bimestral

De 6 a 10 — 1.º Lote Mensal

De 11 a 15 — 2.º Lote Mensal

De 16 a 20 — Lote Quinzenal

De 21 a 25 — 3.º Lote Mensal

De 26 a 30 — 4.º Lote Mensal

Junho

De 1 a 5 — Lote Quinzenal.

De 6 a 10 — 1.º Lote Mensal

De 11 a 15 — 2.º Lote Mensal

De 16 a 20 — Lote Quinzenal

De 21 a 25 — 3.º Lote Mensal

De 26 a 30 — 4.º Lote Mensal

Julho

De 1 a 5 — Lote Quinzenal.

De 1 a 5 — Lote Bimestral

De 6 a 10 — 1.º Lote Mensal

De 11 a 15 — 2.º Lote Mensal

De 16 a 20 — Lote Quinzenal

De 21 a 25 — 3.º Lote Mensal

De 21 a 25 — Lote Trimestral

De 26 a 30 — 4.º Lote Mensal

Agosto

De 1 a 5 — Lote Quinzenal.

De 6 a 10 — 1.º Lote Mensal

De 11 a 15 — 2.º Lote Mensal

De 16 a 20 — Lote Quinzenal

De 21 a 25 3.º Lote Mensal

De 26 a 30 — 4.º Lote Mensal